



## **CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA**

“CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA”

“CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO”

EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO

**CNPJ: 11.407.160/0001-76**

### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

#### **INTRODUÇÃO:**

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, na forma do Artigo 18, inciso I da Lei Federal nº 14.133, onde será avaliada a futura contratação, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para a elaboração do Termo de Referência, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Serra Talhada.

#### **1. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

**1.1. Serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil, financeira e orçamentária.**

#### **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A Câmara Municipal de Serra Talhada necessita de apoio técnico especializado para assegurar a regularidade, a conformidade legal e a eficiência dos procedimentos contábeis, financeiros, orçamentários e patrimoniais, bem como para atender às exigências da legislação vigente e dos órgãos de controle externo.

A demanda decorre da complexidade normativa da contabilidade pública, das constantes atualizações promovidas pela Secretaria do Tesouro Nacional, pelo Conselho Federal de Contabilidade e pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, além da necessidade de fortalecimento do controle interno e da qualidade das informações gerenciais produzidas.

#### **3. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a contratação, pretende-se:

- Assegurar a conformidade da execução contábil, financeira e orçamentária;
- Aprimorar os controles internos e a governança;
- Garantir o correto cumprimento das obrigações fiscais, previdenciárias e de prestação de contas;
- Capacitar os servidores da Câmara Municipal;
- Mitigar riscos de impropriedades e apontamentos pelos órgãos de controle.

#### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO O SERVIÇO SERÁ PRESTADO**

A prestação dos serviços ocorrerá de forma **contínua**, mediante **assessoria e consultoria técnica especializada**, sem substituição das atribuições legais dos servidores públicos, observando-se os seguintes aspectos:



## CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA

"CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA"

"CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO"

EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO

CNPJ: 11.407.160/0001-76

### 4.1 Forma de Execução

- Orientação técnica permanente aos setores de Contabilidade, Tesouraria e Orçamento;
- Visitas técnicas **presenciais semanais** à sede da Câmara Municipal;
- Atendimento remoto contínuo por meios eletrônicos e telefônicos;
- Atendimentos emergenciais sempre que demandado pela Administração;
- Elaboração de instruções técnicas e rotinas escritas.

### 4.2 Atividades Principais

- Acompanhamento da execução orçamentária e financeira;
- Orientação sobre os estágios da despesa pública;
- Apoio à elaboração de balancetes, balanços e demonstrativos contábeis;
- Orientação para elaboração do RREO, RGF e prestações de contas;
- Apoio técnico durante auditorias e inspeções do TCE/PE;
- Capacitação e reciclagem de servidores.

### 4.3 Limites da Atuação

A contratada atuará **exclusivamente como assessoria e consultoria**, não assumindo a execução direta de atos administrativos, a ordenação de despesas ou a assinatura de documentos oficiais, os quais permanecem sob responsabilidade dos agentes públicos competentes.

## 5. JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A contratação de assessoria técnica especializada mostra-se a solução mais adequada, considerando:

- A inexistência de quadro técnico próprio suficiente para absorver a totalidade da demanda;
- A necessidade de conhecimento técnico especializado e atualizado;
- A economicidade da contratação frente à criação de cargos permanentes;
- A flexibilidade e continuidade do apoio técnico.

## 6. ANÁLISE DE ALTERNATIVAS

Foram consideradas as seguintes alternativas:

- **Execução direta com servidores próprios:** inviável diante da limitação de pessoal e da complexidade técnica;
- **Contratação pontual por demanda:** insuficiente para atender à natureza contínua dos serviços;
- **Contratação de assessoria técnica especializada:** alternativa mais eficiente e vantajosa.

## 7. ESTIMATIVA DE CUSTOS

A estimativa de custos baseia-se em pesquisa de preços de mercado e contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, conforme planilha própria constante dos autos do processo.



## CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA

"CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA"

"CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO"

EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO

CNPJ: 11.407.160/0001-76

### 8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa encontra-se compatível com o orçamento vigente da Câmara Municipal, havendo dotação específica para suportar a contratação.

### 9. JUSTIFICATIVA DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por **inexigibilidade de licitação**, nos termos do **art. 74 da Lei nº 14.133/2021**, em razão da natureza técnica especializada dos serviços, que demanda conhecimento específico e experiência comprovada.

### 10. RISCOS E MEDIDAS MITIGADORAS

| Risco Identificado                  | Medida Mitigadora                                  |
|-------------------------------------|----------------------------------------------------|
| Descontinuidade do serviço          | Previsão de visitas regulares e atendimento remoto |
| Falhas técnicas                     | Fiscalização contratual e acompanhamento contínuo  |
| Dependência excessiva da contratada | Capacitação permanente dos servidores              |

### 11. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a contratação dos serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil, financeira e orçamentária é **necessária, adequada e vantajosa** para a Câmara Municipal de Serra Talhada, atendendo ao interesse público e aos princípios da eficiência, economicidade e governança, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

Serra Talhada – PE, 18 de janeiro de 2026.

**Caio Henrique Lima Vieira**  
Diretor Administrativo